

**EDUCAÇÃO E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI:
O ENSINO DE LITERATURA NO ENCCEJA**

Wechilley Rodrigues Lopes (UFNT)

wechilleylopes@hotmail.com

Valéria da Silva Medeiros (UFNT)

valeria.medeiros@uft.edu.br

RESUMO

Este trabalho está situado no campo dos estudos das letras e suas literaturas, com foco nas atuações educacionais do âmbito prisional. Destacando as políticas públicas para menores em conflito com a lei e adultos privados de liberdade. Desenvolvendo análises e reflexão acerca do ENCCEJA e o ensino de literatura dentro dos ambientes de privação de liberdade. O trabalho visa refletir como se dá a efetivação da modalidade de ensino EJA em centros socioeducativos e penitenciárias. Esta pesquisa propõe contribuir e trazer luz à confecção de novas práticas, configuração de políticas públicas de segurança e implantação do ensino de literatura nos centros de atendimento socioeducativo do estado, junto à secretaria de Cidadania e Justiça Social do TO e inclusive, acerca de uma ressignificação das provas do ENCCEJA no que diz respeito às questões de literatura. Dentro deste trabalho se faz uso de teorias e documentos como: O plano Nacional da Educação (PNE) em sua lei de nº 10.172/2001, lei de diretrizes da educação básica, Lei de Execução Penal, Morrin, (2003), sobre as noções de funcionamento da prisão, Julião (2013) com as abordagens sobre as políticas destinadas a menores em conflito com a lei, Candido (2004), com a visão da literatura como equilíbrio social e Kleiman (2000), no que tange a literatura e seu uso apenas para ensino gramaticais e códigos linguísticos.

Palavras-chave:

Educação. Enceja. Literatura.

ABSTRACT

This work is situated in the field of studies of letters and their literature, with a focus on educational actions in the prison environment. Highlighting public policies for minors in conflict with the law and adults deprived of liberty. Developing analysis and reflection about ENCCEJA and the teaching of literature with in environments of deprivation of liberty. The work aims to reflecton how the EJA teaching modality takes place in socio-educational and penitentiary centers. This research proposes to contribute and bring light to the creation of new practices, configuration of public security policies and implementation of the teaching of literature in socio-educational care centers in the state, together with the Secretary of Citizen ship and Social Justice of TO, and even about a redefinition ENCCEJA tests with regard to literature issues. Withinth is work, theories and documents are used such as: The National Education Plan (PNE) in its Law n. 10.172/2001, Basic Education Guidelines Law, Criminal Execution Law, Morrin, (2003), on the notions of prison operation, Julião (2013) with approaches to policies aimedat minors in conflict with the law, Candido (2004), with the view of literature as social balance and Kleiman (2000), with regard to literature

and its use only for teaching grammar and language codes.

Keywords:

Education. Enceja. Literature.

1. Introdução

Refletir sobre políticas públicas e acesso à educação para adolescentes e adultos privados de liberdade, nos leva a visionar algo que tem se tornado invisível diante das instituições e órgãos responsáveis por oferecer educação de qualidade a detentos, no caso, em grande parte de penitenciárias e ambientes socioeducativos no Brasil. A educação carcerária, torna-se ainda inviável, quando se pensa nos desafios e limitações dentro de um espaço destinado às relações de poder e punições. O trabalho voltado às políticas públicas educacionais para apenados hoje, é amparada por algumas diretrizes e leis específicas, que determinam e teoricamente “garantem” um acesso mais inclusivo e de qualidade a esses presos.

A educação é um direito humano que está mencionada na constituição federal de 1988 (art. 205) que descreve: “a educação, direito de todos e dever do estado e família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo, para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho”. Assim como para qualquer outro jovem, a educação torna-se direito para pessoas que se encontram em situação de privação de liberdade. Uma outra concepção a respeito de educação nas prisões tem sido pauta de debates na sociedade, alguns com o discurso que oferecer educação ao preso, é medida de privilegiar esse indivíduo. Tornando assim, mais difícil qualquer tipo de prática educativa.

O plano Nacional da Educação (PNE) em sua lei de nº 10.172/2001 Específica e determina em uma de suas metas, a seguinte proposta: **Meta 17**. Implantar, em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores, programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio, assim como de formação profissional, contemplando para esta clientela as metas nº 5 e nº 14. **

Outro fator importante a ser mencionado, são as formações aos profissionais que estão inseridos nessa área de educação nos presídios, os espaços onde essas aulas acontecem, tudo isso reverbera na qualidade e

limite educacional para apenados. “(...) incluir no rol das demandas educativas a formação de profissionais, as condições de infraestrutura nos ambientes destinados à educação e a organização dos ‘tempos’ com o estabelecimento de rotina adequada ao projeto que se apresenta” (Gonçalves, 2010, p. 40).

Ainda com todos os estigmas e desafios enfrentados por quem se interessa e é responsável levar educação a esse público, algumas conquistas se destacaram durante a história da educação carcerária. Uma das oportunidades oferecidas atualmente a esses detentos, é o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCEJA), que assim como as pessoas não encarceradas, têm a chance de mostrarem suas competências de seu nível escolar, podendo após o exame provar de suas formações básicas e sendo-as certificadas com a conclusão do ensino médio e fundamental.

O exame é composto por 4 provas objetivas e cada uma com 30 questões e uma redação. As provas requerem conhecimentos dos seguintes componentes:

Ensino Fundamental:

- Ciências Naturais; Matemática; Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação; História e Geografia;

Ensino Médio:

- Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Química, Física e Biologia); matemática e suas Tecnologias. Linguagens e Códigos e suas Tecnologias e Redação (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física); Ciências Humanas e suas Tecnologias (História, Geografia, Filosofia e Sociologia).

Esse exame traz inúmeros benefícios ao apenado, com acesso outros níveis de escolaridade e ao outro exame, o Exame Nacional do Ensino Médio. Que vem possibilitando, inclusive, no estado do Tocantins, o acesso ao ensino superior aos encarcerados, sejam em cursos EAD ou presenciais.

2. O ENCCEJA e as questões de Literatura

O Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), tem se tornado modalidade recorrente dentro de algumas penitenciárias e centros socioeducativos. Esse exame tem oportunizado inúmeros apenados à outras realidades e perspectivas de vida social. Embora, sabe-se que a realização do exame muitas vezes ou em sua maioria não tem sido realizada de maneira eficaz ou inclusiva e muito menos com preparação antecipada para a realização da prova.

Quando falamos de ENCCEJA para pessoas apenadas, inúmeros questionamentos e dúvidas podem surgir, alguns delas é de como funciona esse exame para quem está cumprindo medidas socioeducativas ou penal. Ou ainda, quais as diferenças e semelhanças entre o ENCCEJA regular para o destinado a pessoas privadas de liberdade (PPL).

A prova do ENCCEJA hoje realizadas para pessoas privadas de liberdade ainda não é de conhecimento da maioria da própria população, inclusive a carcerária, da qual mais se beneficia desse mecanismo de ascensão e educação social.

Segundo a Secretaria da Cidadania e Justiça estado (SECIJU), no Tocantins em 2019, 955 reeducados e 55 adolescentes em medidas socioeducativas se prepararam para a realização do exame. Em relação a adesão da prova, fica a critério e empenho de cada unidade prisional ou socioeducativa. As unidades interessadas em aderirem ao exame tiveram que firmar compromisso entre 8 e 19 de julho do ano da realização do mesmo ano. As inscrições estiveram abertas entre os dias 15 e 26 de julho de 2019. A aplicação do ENCCEJA ocorreu nos dias 8 e 9 de outubro do mesmo ano. Cabe também a cada unidade após a realização da prova, a certificação e resultados dos candidatos.

No ano de 2019 algumas unidades do estado conseguiram material para a preparação desses reeducados para o exame. Materiais como: apostilas, impressões etc. Entre essas unidades estão: o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã e a cadeia pública de Araguatins. Outras unidades optaram por “aulões” com estudos específicos aos apenados, foi o caso da unidade prisional feminina de Talismã. Após a realização da prova, pôde-se ter o número exato de detentos e reeducando que realizaram a prova e quantos foram certificados no Tocantins. Foram 38 unidades inscritas, sendo ao todo 643 apenados que concluíram a prova, 121 aprovados. Sendo 62 certificados para o ensino fundamental e 59 para o ensino médio.

Embora saiba-se que essas e outras políticas públicas sociais estão sendo trabalhadas, mesmo que de forma silenciosa e lenta para pessoas privadas de liberdade, as condições de privação não contribuem para uma qualidade significativa dentro do processo de escolarização. Morrin, (2003, p. 177) afirma que: “Todas as condições fazem da prisão uma escola da criminalidade para jovens encarcerados, que, por falta de acolhimento, de trabalho e de possibilidades de reinserção, ao serem libertos, serão atirados no submundo miserável da desgraça moral.”.

As configurações de do sistema socioeducativo nos traz algumas inquietações no que tange as possibilidades de ensino e assistência em direitos. Em meio ao contexto e suas mudanças, não podemos deixar de afirmar que avanços nas políticas públicas aconteceram, os maiores exemplos são; SINASE E ECA. Embora amparados por leis, diretrizes e órgãos do estado, há um paradoxo entre a defesa dos direitos com a não efetivações de ambos.

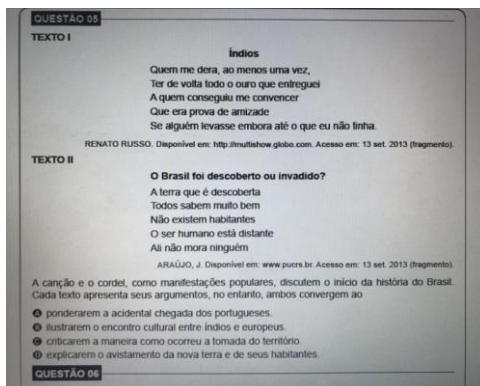
Segundo Julião (2013, p. 197), “as políticas de atendimento destinadas a esses jovens, oscilam entre o controle e assistência, revelando, desse modo, a baixa valorização do social e das noções de respeito a cidadania”. O autor deixa em evidência a grande dificuldade que há no contexto socioeducativo em romper a relação existente entre educar e punir, resultando em uma prática de frequente violência.

Outro aspecto fundamental inserido dentro do processo de ensino e avaliativo do ENCCEJA é o ensino de literatura. A literatura, que tem um papel social importantíssimo, tem sido insuficiente no que diz respeito as suas exigências de interpretação. Questões de literatura que não cumpre o papel de humanizar e fazer com que o avaliado se torne íntimo e familiar do que o impacto que a literatura poderia causar ao ler a questão.

Analisando algumas das poucas questões de literatura dentro da avaliação do ENCCEJA, pode-se observar que o desafio proposto pelas questões, não se pauta no desempenho de estimular o aluno a refletir sobre sua posição atual no mundo. Dentro desse contexto vivido pelos privados de liberdade, se faz necessário usar a literatura como objeto de empoderamento social. Fazendo com que o reeducando se veja como sujeito dentro dos processos sociais. Para que assim, sua realidade seja transformada. “assim como não é possível haver equilíbrio psíquico sem o sonho durante o sono, talvez não haja equilíbrio social sem a literatura” (CANDIDO, 2004, p.176).

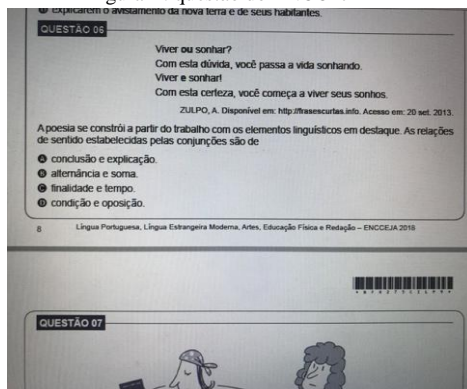
Aqui Candido ilustra ao que encaminha a produção desta pesquisa, contribuir para que esse indivíduo seja alcançado de maneira positiva no que diz respeito ao seu comportamento humano através da literatura. Podemos observar nas imagens abaixo, retiradas da prova do ENCCEJA 2018 algumas questões que trabalham o texto literário. E podemos ainda, perceber em que perspectiva a avaliação aborda as questões.

Figura I: Questão do ENCCEJA.



Fonte: Prova do ENCCEJA 2018.

Figura II: questão do ENCCEJA



Fonte: Prova do ENCCEJA 2018.

Observa-se que não houve interesse da relação que o leitor tem com o texto, e nem como ele poderia ter interpretado segundo seus conhecimentos antes de qualquer outra exigência avaliativa.

Nota-se que toda a essência literária passa a ser comprometida, a partir do momento em que o trecho segue em uso questionando apenas a linguagem culta na atividade. Sem nenhum meio de intervenção ou estímulo à interação de leitor e texto. Isso leva à limitação do gênero, que como é sabido não pode ser limitado, mas o trabalho que o texto pode ser levado pela perspectiva interdisciplinar. Compreendendo todas as a área e possibilidades a partir de um diálogo como assevera Morrin (1999).

Segundo Kleiman “o conhecimento linguístico, o conhecimento textual, o conhecimento de mundo devem ser ativados durante a leitura para poder chegar ao momento da compreensão, momento em que esse que passa despercebido, em que partes discretas se juntam para fazer um significado” (KLEIMAN, 2001, p. 26). A autora destaca a importância de extrair antes de códigos linguísticos e gramaticais, a compreensão humana e literária do texto.

3. Considerações finais

O ENCCEJA, assim como ENEM e outras formas de políticas de educação nas prisões, vem afirmando a necessidade de haver interesse educacional de qualidade voltado para esse público. Em outras palavras, a intenção dessas e outras políticas é a humanização, coisa bastante em déficit dentro dos presídios, penitenciárias e centro socioeducativos. O estado deve então, pautar de forma mais presente essas questões, além de desenvolver políticas e práticas internas, que levem o acesso ao exame de maneira completa e de qualidade, observa-se que dos 955 inscritos no ano de 2019, apenas um número de 642 realizaram o exame segundo a SECIJU.

Entre o tempo de espera até a aplicação da prova, mais de 300 apenados não tiveram seu processo educacional finalizado. Segundo Foucault (2004), o poder público tem dever de ofertar aos apenados uma educação de qualidade que permita sua reinserção social. “boa condição penitenciária. A educação do detento é, por parte do poder público, ao mesmo tempo uma preocupação indispensável no interesse da sociedade e uma obrigação para com o detento” (FOUCAULT, 2004, p. 223-4).

É exatamente nesse sentido que o exame (ENCCEJA) precisa ser efetivado para todos, para que as possibilidades de acesso e empoderamento social após sua liberdade não seja roubada, assim como todos os seus direitos já não acessíveis mesmo antes da sua reclusão.

A falta da literatura, na sua essência e papel social, deixa o indivíduo menos ativo e conformado com sua realidade. E é nesse sentido que deveria haver mais estímulos dos órgãos e esferas institucionais para a educação prisional. Quanto às questões de literatura, veem sendo utilizadas para o ensino gramatical e suas correlações.

O que se espera na visão desta pesquisa, é o trabalho de literatura vinculado com o papel social e transformador que ela pode fazer na vida das pessoas, inclusive com jovens e adultos privados de liberdade. “Uma necessidade universal que deve ser satisfeita sob pena de mutilar a personalidade, porque pelo fato de dar forma aos sentimentos e à visão do mundo ela nos organiza, nos liberta do caos e, portanto, nos humaniza. Negar a fruição da literatura é mutilar nossa humanidade” (CANDIDO, 2004, p. 186).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALAGIA, Alejandro *et al.* *Direito penal brasileiro I: teoria geral do direito penal*. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

BRASIL. *Estatuto da criança e do adolescente*: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL. Lei Nº 9.394, 20 dez. 1996. *Diretrizes e Bases da Educação Nacional*.

CANDIDO, Antonio. *O direito à literatura*. In: _____. *Vários escritos*, São Paulo: Duas Cidades, 1998.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: promulgada em 5 de outubro de 1988. 21 ed. Atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 1999.

GONÇALVES, Ednéia. *Educação Como Direito Humano*. In: YAMAMOTO, Aline *et al.* *CEREJA Discute: educação em prisões*. São Paulo: Alfasol: CEREJA, 2010. P. 39-40.

HARGREAVES, Andy. *Liderança Sustentável: desenvolvendo gestores da aprendizagem*/Andy. Porto Alegre: Artmed, 2007.

LEMGRUBER, Julita *Justiça do Rio de Janeiro*: SEJ-RJ, 1994. *Alternativas à pena de prisão*. Anais da conferência promovida pela Secretaria de Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: SEJ-RJ, 1994.

Círculo Fluminense de Estudos Filológicos e Linguísticos

MORIN, Edgar. *A via para o futuro da humanidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

_____. *Complexidade e transdisciplinaridade: a reforma da universidade e do Ensino Fundamental*. Natal: UFRN, 1999.

PATTO, M. H. S. *Para escrever uma história da psicologia: contribuição a partir de uma experiência*. *Anais do I Seminário de historiografia da psicologia*. São Paulo: IPUSP/GEHPAI/FAPESP, p. 81-96, 2000.

VARELA, Julia; ÁLVAREZ-URÍA, Fernando. *Arqueología de la escuela*. Madri: La Piqueta, 1991.